

CÓDIGO DE CONDUTA



SUMÁRIO

Apresentação Inicial: uma mensagem para todos!!!

1. Nosso Código de Conduta

- 1.1. Missões, Visões e Valores e Política da Qualidade

2. Seja Responsável!

- 2.1. Pratique Humanidade: não toleramos discriminação!
- 2.2. Assédio Moral e Assédio Sexual

3. Relacionamentos Interpessoais

- 3.1. Fornecedores de produtos médicos e serviços de saúde
- 3.2. Relacionamento com profissionais de saúde
- 3.3. Conflito de interesses

4. Brindes, Presentes, Gratificações e Hospitalidades 5. Combate à corrupção e Suborno

6. Informações confidenciais 7. Privacidade e Segurança 8. Compliance

- 8.1. Responsabilidades
- 8.2. Violação deste Código
- 8.3. Denúncias de Condutas inadequadas
- 8.4. Canal de Denúncias

9. Política de Consequências 10. Políticas Complementares

APRESENTAÇÃO INICIAL

Nós da AG Fratelli, apresentamos e disponibilizamos para vocês, com muita satisfação, o Código de Conduta da nossa empresa. O Código de Conduta é um instrumento que serve para nortear nossas ações.

Todos os colaboradores, diretores e contratados da AG Fratelli devem agir com integridade em todas as suas condutas. Compreender e cumprir com as leis, regulamentos, políticas e obrigações contratuais é o nosso dever.

Adotamos este Código de Conduta, com o intuito de fornecer diretrizes para a nossa tomada de decisões e comportamento corporativo e comercial.

Aqui você encontrará uma projeção dos padrões e os princípios que direcionam a organização, concretizando o nosso compromisso em agir de forma ética e com respeito em todas as relações com os colaboradores e terceiros, parceiros de negócios e clientes. As diretrizes contidas neste Código se aplicam a todos: parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços, representantes ou quaisquer terceiros que faça parte das relações da Empresa. Por isso deve ser amplamente divulgado, difundido e respeitado.

Ele fortalece o comprometimento com a Missão, Visão e Valores e Política da Qualidade da AG Fratelli, com o intuito de promover padrões éticos e promover a transparência nas relações e aumentar o controle sobre situações de risco, diminuindo as chances da ocorrência de atos lesivos.

Preserva a reputação de honestidade e integridade na condução dos negócios que nos importam e garante a sustentabilidade dos ambientes de negócios.

Pedimos, portanto, a leitura cuidadosa e colocamos o Comitê de Integridade à disposição para que suas dúvidas sejam esclarecidas.

A Diretoria

1. Nosso Código de Conduta

Este Código de Conduta está alinhado com a Missão, Visão e os Valores e Políticas da Qualidade da AG Fratelli, que são pautados em princípios éticos que norteiam nossas ações e refletem a nossa identidade institucional perante nossos clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores. Todos que atuem em nome da AG Fratelli, devem adotar uma conduta honesta, digna, estrita observância às Leis, respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos padrões éticos da sociedade, evitando situações que possam parecer suspeitas de práticas ilícitas ou constrangimentos. Esta responsabilidade envolve também a adoção de providências quando qualquer colaborador ou prestador de serviços tiver conhecimento de irregularidade praticada por terceiros que possam comprometer o interesse da AG Fratelli ou das partes signatárias do presente instrumento. Para isso, é importante que você esteja atualizado sobre algumas diretrizes que norteiam nossa empresa:

MISSÃO DA AG FRATELLI

Promover saúde e segurança ao oferecer materiais médicos hospitalares de alta qualidade com rapidez e excelência. Nosso compromisso é transformar a experiência de nossos clientes e profissionais da saúde por meio de um atendimento ágil, personalizado e alinhado às necessidades do dia a dia, contribuindo para o bem-estar e confiança de todos os envolvidos.

VISÃO DA AG FRATELLI

Ser reconhecida como a distribuidora de excelência em materiais hospitalares, estabelecendo um novo padrão de agilidade e eficiência no mercado. Queremos ser lembrados pela nossa capacidade de antecipar demandas, superar expectativas e construir parcerias sólidas e duradouras.

VALORES DA AG FRATELLI

- **Velocidade com Excelência:** Agilidade em cada etapa, desde o atendimento até a entrega, sem abrir mão da qualidade.
- **Compromisso com a Saúde:** Produtos e soluções que promovem confiança e segurança para profissionais e pacientes.
- **Relacionamento de Valor:** Parcerias construídas com respeito, transparência e ética.
- **Inovação Constante:** Busca incansável por melhorias que facilitem o trabalho de nossos clientes e fortaleçam a saúde.
- **Humanização:** Respeito às necessidades de cada cliente, com foco em oferecer mais do que soluções.

POLÍTICA DE QUALIDADE

“Fornecer produtos inovadores e com qualidade, com objetivo de atender as necessidades e a satisfação de nossos clientes e melhoria contínua de seus processos.”

Esse documento, portanto, é um manual que deve ser seguido por todos, representa a indicação de comportamentos que a AG Fratelli espera de seus sócios, diretores e colaboradores, assim como terceiros que levam seu nome ao mercado.

Assim, daqui por diante, transmitiremos, de forma objetiva, os princípios que devem nortear os comportamentos nas relações diversas que precisamos praticar diariamente para que a AG Fratelli atinja seus objetivos. Recomendamos a leitura atenciosa, mas principalmente a adesão a esses princípios.

2. Seja responsável

Responsabilize-se por suas decisões e ações. Cada um deve se responsabilizar por preservar e reforçar a missão, visão e valores, assim como a Política de Qualidade e as metas da AG Fratelli. Quando vemos potenciais violações da lei, deste Código, políticas de empresa, contratos ou normas de conduta, devemos notificá-las. Coopere com as apurações de responsabilidades, esperamos que todos apoiem a investigação e a resolução de possíveis violações, fornecendo todas as informações e registros que são solicitados para a apuração de irregularidades.

2.1. Pratique Humanidade: não toleramos discriminação!

Nós da AG Fratelli prezamos o relacionamento com colegas de trabalho e terceiros, zelando sempre pelo respeito, gentileza e cordialidade. Prezamos pela manutenção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo, isento de discriminação, abuso, preconceito ou perseguição de qualquer natureza, tais como: sexo, idade, cor, religião, estado civil, orientação sexual, nacionalidade, condição física etc.

É dever de todos evitar qualquer desvio de conduta ou discriminação que comprometa a harmonia em nosso ambiente de trabalho.

2.2. Assédio Moral e Assédio Sexual

O assédio moral ou sexual é um tipo de desvio de conduta que deteriora as relações e o ambiente de trabalho. Aqui não admitimos essa prática!

Por isso queremos deixar claro que:

O Assédio Moral se configura pela exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetida e prolongada. É uma conduta que traz danos à dignidade e a integridade do indivíduo, torna o ambiente de trabalho prejudicial à vítima e aos demais colegas e coloca em risco a integridade psicológica das vítimas diretas e indiretas e prejudica a imagem e reputação da organização.	O Assédio Sexual se configura com o constrangimento de conotação sexual no ambiente de trabalho. A lei pune o constrangimento que tem o sentido de forçar, compelir, obrigar alguém a se render a um favor sexual. <u>LEMBRE-SE:</u> Para configurar o assédio sexual, é necessário o constrangimento da pessoa assediada e o objetivo da parte de quem assedia é obter vantagem ou favorecimento sexual em razão de uma posição de superioridade sobre a vítima.
--	--

Se você presenciar qualquer atitude que possa caracterizar essas violações acolha a possível vítima e a encoraje a reportar o fato ou você mesmo reporte!

3. Relacionamentos Interpessoais

3.1. Fornecedores de produtos médicos e serviços de saúde

Nós da AG Fratelli, pautamos nossa prática comercial com base na liberdade de iniciativa e concorrência. Por isso:

- a) não devemos admitir a imposição de descontos financeiros que não sejam legitimamente negociados pela área responsável;
- b) só devemos realizar empréstimos, comodato ou consignação de material ou de equipamento mediante contrato escrito e desde que tenha relação com o conjunto de produtos que é ofertado e/ou comercializado pela AG Fratelli;
- c) devemos evitar e reportar negócios em situação de conflito de interesse;
- d) as doações de instrumentos ou de materiais só pode ser para finalidade legítima e de benemerência.
- e) Não devemos oferecer vantagens indevidas para que nossos produtos sejam admitidos, comercializados ou mesmo homologados em serviços de saúde.

Doações ou solicitações de doações de instrumento ou material como forma de benefício a hospitais e a profissionais de saúde que possam proporcionar vantagem com o objetivo de influenciar sua decisão sobre a compra de produtos é expressamente proibido, bem como é vedado empréstimo ou solicitação de empréstimos de equipamentos como forma de benefício a hospitais e a profissionais de saúde que gere vantagem indevida ou que seja oferecida com o objetivo de influenciar sua decisão sobre a compra de nossos produtos.

3.2. Relacionamento com profissionais de saúde

Os profissionais de saúde são tratados como clientes da AG Fratelli e, portanto, merecem respeito.

É dever de todos os colaboradores que tenham qualquer tipo de contato com profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, dirigentes de instituições de atenção à saúde) não adotar comportamentos que representem interferência indevida na sua tomada de decisões. Não é correto ofertar, prometer ou outorgar prêmios, gratificações ou vantagens, de qualquer natureza, vinculada a prescrição, uso, promoção, recomendação, indicação ou endosso de produtos que a AG Fratelli comercializa.

De igual maneira, não são admitidas formas disfarçadas de relacionamento com profissionais da saúde na tomada de decisões médicas e na seleção de produtos, em infração ao Código de Ética Médica, bem como incentivos pessoais para induzir profissionais da saúde a prescrever ou adquirir produtos e serviços.

3.3. Conflito de interesses

O Conflito de interesses se configura pela obtenção de vantagem indevida e individual para um colaborador ou terceiro, direta ou indiretamente, que seja contrária aos interesses da AG Fratelli.

As atividades de gestão e tomadas de decisões devem buscar o melhor benefício da nossa organização. Todos os colaboradores devem evitar quaisquer situações que prestigiem seus interesses pessoais e não os interesses da AG Fratelli.

Todas as relações e/ou situações que possam caracterizar, ainda que aparentemente, um conflito de interesse, devem ser informadas ao gestor imediato e a área de Compliance. A comunicação antecipada de qualquer potencial conflito é a chave para se manter em total conformidade com o nosso Código de Conduta.

Alguns exemplos que caracterizam condutas reprováveis e conflitos de interesse:

Condutas Reprovadas pela AG Fratelli
<i>Aceitar, direta ou indiretamente, dinheiro, objeto de valor ou vantagem de qualquer pessoa ou entidade que tenha ou esteja interessada em criar relações comerciais com a AG Fratelli.</i>
<i>Obter vantagem financeira, direta ou indiretamente, de instituições com as quais mantemos relações comerciais.</i>
Manter qualquer relacionamento financeiro, de negócios ou afetivos com fornecedores, clientes ou concorrentes que possa comprometer os interesses da AG Fratelli.

Aproveitar-se de seu cargo, posição ou relacionamento pessoal para obtenção de favores ou benefícios pessoais.
Utilizar as instalações, os equipamentos ou quaisquer outros recursos da AG Fratelli, para seu benefício pessoal ou de terceiros.
Realizar atividades paralelas, fora da jornada que interfiram nas habilidades e condições para a realização do trabalho na AG Fratelli, tampouco que prejudiquem a imagem da instituição.
Comercializar produtos e serviços no ambiente de trabalho, mesmo que fora do horário de expediente.
Usar informações privilegiadas, obtidas em função de sua posição, para benefício pessoal ou de terceiros ou para ganho direto ou indireto.
Contratar ou influenciar na contratação de fornecedores que tenham em sua composição societária, ou participem em nível decisório da contratação, pessoas com quais tenham relações de parentesco, de caráter afetivo e/ou proximidade.

4. Brindes, Presentes, Gratificações e Hospitalidades

Todas as parcerias da AG Fratelli são de suma importância para nossas atividades corporativas e devem privilegiar a integridade e transparência como bases. Para que nossas parcerias se mantenham sólidas e duradouras, devemos evitar qualquer situação que possa causar descrédito à imagem da AG Fratelli em função do recebimento de brindes, presentes, gratificações, viagens pessoais recebidas de representantes do nosso grupo de relacionamento, como por exemplo, parceiros ou fornecedores. É vedado aos colaboradores vinculados a AG Fratelli, ao recebimento de quantias, brindes, presentes etc., de parceiros ou fornecedores, exceto se estiverem de acordo.

Condutas não aceitas pela AG Fratelli:

- O colaborador não deve aceitar e tampouco oferecer, direta ou indiretamente, dinheiro, presentes de caráter pessoal ou qualquer outro modo de favorecimento que possa afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- Todos os colaboradores devem reportar ao gestor imediatamente ou a área de Compliance, qualquer situação que fuja aos padrões aqui estabelecidos.

Está vedado pela AG Fratelli presentes de qualquer natureza, aceitos de cliente, isso inclui valores em dinheiro, ofertados por clientes ou seus acompanhantes, seja com o intuito de garantir favorecimento de qualquer natureza ou retribuição pelo atendimento ou serviços prestados.

Os colaboradores ou parceiros, deverão gentilmente e respeitosamente, explicar ao cliente as normas e diretrizes da empresa. Caso haja insistência por parte do cliente o colaborador ou o parceiro deverá comunicar a situação ao gestor imediatamente e em caso de dúvidas, o Compliance Officer deverá ser consultado.

Brindes e Hospitalidades serão tratados em Políticas Complementares próprias, pois só podem ser aceitos ou oferecidos em condições específicas, com finalidades promocionais.

5. Combate à Corrupção e Suborno

Todos os colaboradores e/ou parceiros que estiverem representando a AG Fratelli perante qualquer órgão público devem agir conforme os princípios desse Código, mantendo a credibilidade nas relações governamentais e com autoridades, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos públicos e o público em geral. Nós da AG Fratelli repudiamos qualquer ato que possa ser caracterizado como violação às leis de combate à corrupção e manifesta seu compromisso na preservação de procedimento contra crimes e fraudes desta natureza. Não nos limitamos a repudiar a corrupção de agentes públicos, pois entendemos que o suborno de sujeitos que influenciam na decisão de aquisição de nossos produtos (embora não se caracterize como crime) é tão ruim para o mercado quanto a corrupção envolvendo agentes públicos.

Assim, todos os contratos da AG Fratelli contêm cláusulas anticorrupção e a menção a obrigação da observância desse Código de Conduta.

É dever de todos os colaboradores e terceiros:

- **Não prometer, oferecer, dar, direta ou indiretamente, qualquer benefício ou pagamento em dinheiro que possa caracterizar vantagem indevida, tanto no setor público quanto no privado;**
- **Não se utilizar de terceira pessoa, física ou jurídica, para ocultar os reais interesses ou benefícios nos seus atos; • Recusar qualquer benefício que possa ser caracterizado como suborno;**
- **Relatar perante o Canal de Denúncias qualquer atitude que possa caracterizar ato de suborno ou corrupção.**

6. Informações Confidenciais

Qualquer membro da nossa organização poderá ter acesso a informações confidenciais devido a sua função corporativa. Estas informações não poderão ser usadas fora do âmbito de interesse da empresa, com o intuito de obter benefício pessoal, seja ele financeiro ou de qualquer outro tipo. E nem mesmo para garantir interesses de terceiros (concorrência, especialmente; mas também clientes e fornecedores).

As informações confidenciais são os dados e informações de clientes, colaboradores e/ou parceiros, dados técnicos e comerciais sobre produtos, objetivos e estratégias de negócios

e de comercialização, orçamentos anuais, planejamento de curto, médio e longo prazo, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros e contábeis, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados com o interesse empresarial da AG Fratelli.

Fiquem atentos sobre as condutas aceitas e não aceitas pela AG Fratelli:

Manter a confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica da AG Fratelli. Somente pessoas autorizadas podem dispor de informações dessa natureza a terceiros;
Manter sigilo de todos os documentos e informações dos colaboradores da organização;
Cumprir com as regras de sigilo e confidencialidade, mesmo após o término do vínculo de trabalho com a nossa organização.
Fornecer informações sigilosas ou estratégicas da AG Fratelli, sem a devida autorização.

Qualquer dúvida sobre a confidencialidade de alguma informação, procure a área de Compliance da AG Fratelli.

7. Privacidade e Segurança

Nós mantemos as informações pessoais de indivíduos com quem nos relacionamos de forma adequada, com responsabilidade e em conformidade com todas as leis e regulamentos. Isso se refere a informações que tornem possíveis a identificação de pessoas físicas, seus dados pessoais e de saúde e, por isso, é dever de todos zelar pelos dados de pacientes, médicos, representantes de serviços de saúde, clientes e fornecedores.

Sempre confira se você está acessando, armazenando ou divulgando informações pessoais somente na medida do necessário para fins comerciais e que você está fazendo isso de maneira segura e adequada a manter a confidencialidade das informações.

Todos os colaboradores, parceiros e fornecedores são responsáveis pela segurança das informações na AG Fratelli. Os colaboradores devem estar cientes de que o ambiente da organização, os sistemas e recursos de TI, são monitorados de acordo com as diretrizes de regulação aplicáveis.

8. Compliance

8.1. Responsabilidades

É de responsabilidade de todos zelar e praticar as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta.

Reforçar a aplicação do Código, propondo ações de atualização, disseminação e cumprimento deste instrumento, assegurando sua eficácia e efetividade é um compromisso da AG Fratelli.

Para que esses objetivos se confirmem, o Compliance Officer é pessoa responsável por desenvolver e aplicar um plano de disseminação, comunicação e treinamentos acerca desse código e de Políticas Complementares, bem como receber possíveis denúncias de infrações de diretrizes da empresa. Seu papel vai além e, também, lhe compete orientar estabelecer critérios para o tratamento de situações não previstas no Código e dirimir situações controversas.

8.2. Violação deste Código

A violação deste Código, políticas da organização, leis e regulamentos ou de nossas obrigações tem potenciais consequências legais e regulamentares, mas também compromete a reputação da AG Fratelli.

Dessa forma, a violação pode resultar em ações disciplinares, inclusive rescisão do contrato de trabalho, bem como possíveis ações judiciais. Nenhum colaborador, independentemente do cargo, está autorizado a cometer ou orientar outro colaborador a cometer um ato ilegal ou antiético. Os colaboradores não podem usar terceiros para agir de maneira que seja proibida por lei, por este código, por uma política de empresa ou por uma obrigação contratual.

8.3. Denúncias de condutas inadequadas

Caso você presencie ou note alguma possível violação de lei, Regulamento deste Código ou de Políticas da empresa, pode entrar em contato conosco, pelos canais de denúncia, manifestar-se é o certo a se fazer, bem como trata-se de uma exigência da organização. A AG Fratelli oferece muitas formas de relatar questões de condutas éticas, legais, regulamentares e relacionadas à Política, incluindo o Canal de Denúncias.

Alertamos você que, tem a opção de realizar uma denúncia anônima, desde que a faça de boa-fé e quando assim permitir a lei e, independentemente de como for realizada, nós garantimos a sua anonimização, para evitar qualquer tipo de retaliação.

Todos os relatos serão analisados e, se necessário, investigados. Relatar possíveis violações do Código ou de Políticas Complementares, ajuda a resolver os problemas da organização de forma rápida e completa.

Mas se você se sentir mais confortável relatando o problema para seu superior ou, ainda, para o Compliance Officer, o faça. Você terá as mesmas garantias que teria se fizesse a denúncia no canal.

8.4. Canal de denúncias

Nosso Canal de Denúncias é um canal de comunicação sigiloso, confiável, imparcial, para que todos possam expressar as suas preocupações, sem hesitações. Caso você tenha conhecimento sobre alguma violação ao nosso Código de Conduta ou até mesmo condutas ilícitas, nos informe, para que possamos tomar as providências adequadas. Saiba que todas as denúncias serão tratadas de maneira justa e respeitosa, tendo o compromisso de proteger o seu anonimato.

As informações devem ser precisas e verdadeiras, além de serem acompanhadas, sempre que possível, de evidências, fatos e dados concretos. O nosso Canal de Denúncias pode ser acessado pelo nosso site <https://AG.Fratelli.com.br/#compliance>.

9. Política de Consequências

O não cumprimento das normas estabelecidas neste Código de Conduta, bem como a legislação que afeta nosso segmento de negócios, as Políticas Internas e Complementares que serão divulgadas oportunamente ou uma norma interna, podem levar a medidas disciplinares que quando aplicadas devem servir como fator, educador.

As medidas disciplinares serão aplicadas de acordo com a sua gravidade e/ou reincidência da violação e outras circunstâncias relevantes, que podem incluir:

ADVERTÊNCIA VERBAL OU POR ESCRITO
SUSPENSÃO
DEMISSÃO COM OU SEM JUSTA CAUSA

Os colaboradores, parceiros e fornecedores também estão sujeitos a sanções tais como suspensão do fornecimento, encerramento do contrato e demais penalidades previstas no contrato.

10. Políticas Complementares

Cada um dos assuntos tratados no presente Código e, até mesmo, outros que são de interesse da AG Fratelli, do Mercado de Saúde ou mesmo da Sociedade, serão detalhados em Políticas Próprias e Complementares.

Nessas Políticas serão definidos os procedimentos, instâncias e responsáveis pela orientação e apoio aos colaboradores e parceiros para seu cumprimento.

Elas serão oportunamente divulgadas e todos receberão orientação e apoio para sua implementação.